

PORTARIA GSF Nº 152/09

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2009.

**Aprova o valor da Meta de Arrecadação de
Receitas Próprias para o exercício de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Complementar nº 062, de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o art. 49 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – Portaria nº 281, de 05 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de determinação do valor da meta de arrecadação para cálculo e concessão da Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberado em Reunião da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira – Comitê Gestor, o valor de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) como meta de arrecadação para o exercício de 2009, correspondente a um crescimento nominal de 14,09% (quatorze vírgula zero nove por cento) em relação a arrecadação do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2009.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda